



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Cópia extraída de fls. 59/60 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 439/15)
(VEREADOR JOSÉ POLICE NETO – PSD)

Altera a denominação do logradouro
que especifica para Parque Minhocão.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 18 de fevereiro de 2016,
decretou a seguinte lei:

Art. 1º O Elevado com extensão aproximada de 3 km, ligando o Largo do Padre Péricles ao entroncamento com a Rua da Consolação – Conexão Leste/Oeste, passa a ter denominação de Parque Minhocão durante todo o período em que se encontrar aberto às pessoas e restrito à circulação de veículos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de fevereiro de 2016.

ANTONIO DONATO
Presidente

ARS/okm